



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 902, DE 28 DE ABRIL DE 1994

AMPLIA AJUDA FINANCEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As autorizações de ajuda financeira para 1994, para as entidades abaixo citadas, contidas no artigo 7º da Lei nº 869, de 08/10/93, ficam ampliadas da seguinte forma:


A.P.P.DO COL. ESTADUAL SANTOS ANJOS, de até 400 (QUATROCENTAS) UFIRs, para até 1.000 (UM MIL) UFIRs;

SIDICATO RURAL DE RIO DAS ANTAS, de até 200 (DUZENTAS) UFIRs, para até 800 (OITOCENTAS) UFIRs.

Art.2º - As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

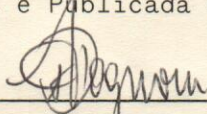
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 28 DE ABRIL DE 1994



LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.



ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.